



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2025 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2025

A Diretora-Geral do Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília – CBRA/IFB, nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 1º semestre de 2025, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.

2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.

2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3.3 Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o 1º semestre letivo de 2025, em até 03 (três) meses, a contar da data de início das atividades de monitoria e observada a duração do semestre.

3.3.1 A bolsa monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo, a depender da disponibilidade orçamentária, organização do campus, e do interesse do docente responsável pela componente curricular.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Brasília, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB campus Brasília em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2 Serão requisitos de participação:

4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.2.2.1 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3 É vedada a participação de estudantes:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1 O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1 A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.

5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2 A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1. Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital

6.1.1.1 Os **estudantes monitores remunerados** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais.

6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3 Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste edital segue conforme tabela abaixo:

TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO							
		DIA E					

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Cristiane Batista Salgado	Humanidades - Geografia	Segundas 16:30-18:30 / Terça 14:10-15:10/ Quinta 14:10 a 16:10	1	1	Entrevista	29/04/2025 15h10 - 16h10	Paplab
Fernanda Bartoly Gonçalves de Lima	Educação física (linguagens)	Terça (13:10-15:10) e Quinta (13:10-17:30)	1	1	Entrevista	29/04/2025 às 15h10	Ginásio
Luciana Lima Ventura	Matemática	Terça: 13h10 3B e 15h10 3A. Quinta: 13h10 2A e 16h30 2B	1	0	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 14h	Sala dos professores
Sharon Landgraf	Química	Terças, quartas e sextas a tarde	1	0	Entrevista	30/04/2025 13h10-14h10	Lab CNT
Gustavo Targino	Física	Quarta-feira (13h10-14h10), Quinta-feira (13h10-14h10, 15h10-16h10, 17h30-18h30), Sexta-feira (13h10-14h10)	1	0	Entrevista	30/04/2025 às 14h10	Lab CNT
Marcello Lasneaux	Biologia	Quintas, 13h30 às 18h30 e Sextas, das 13h30 às 14h30	1	0	Prova oral	02/05/2025 às 13h15	Sala de professores
Washington dos Santos Oliveira	Filosofia	Segunda (13:10 - 18:30), Quarta (14:50 - 18:30) e Quinta (14:10 - 16:50)	1	2	Análise do histórico escolar	02/05/2025 às 14:30	Sala dos professores
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO							
DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Kênia Souza dos Santos	Educação Física	Segunda matutino e Quarta matutino	1	1	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 11:40	Mini auditório
Samantha	Língua Portuguesa	Quarta, 14h50 às 17h40 Quinta				02/05/2025	

Pires	1ºano	8h às 12h30 e Sexta 8h às 15h40	2	0	Entrevista	10h às 11h	Labtexto
Samantha Pires	Língua Portuguesa 3ºano	Quarta, 14h50 às 17h40 Quinta 8h às 12h30 e Sexta 8h às 15h40	2	0	Entrevista	02/05/2025 10h às 11h	Labtexto
Paula Queiroz Dutra	Inglês	Segunda e quarta à tarde	1	1	Entrevista online	29/04/2025 às 14h	https://meet.google.com/xue-mdqu-wdw
Thyago Rodrigues	Química 2º ano	Quarta-feira (14h às 17:40) - 2º ano turma A e B	1	0	Entrevista	30/04/2025 às 13h	Laboratório de Química
Thyago Rodrigues	Química 3º ano	Quinta-feira (08h às 11:40) - 3º ano turma A e B	1	0	Entrevista	30/04/2025 às 13h	Laboratório de Química
Dayane Augusta	História	Segundas-feiras o dia todo, e sextas-feiras pela manhã.	1	1	Entrevista online	29/04/2025 às 15h	https://meet.google.com/hzu-fbgd-wvt
Rodrigo Ramos	Filosofia	1A - segunda-feira - das 16h. às 17h40min.; 1B - segunda-feira - das 10h50min. às 12h30min.; 2A - sexta-feira - das 11h40min. às 12h30min.; 2B - sexta-feira - das 10h. às 10h50min.; 3A - quarta-feira - das 10h50min. às 11h40min.; 3B - quarta-feira - das 8h às 8h50min..	1	0	Prova escrita	29/04/2025 14h às 15h	Sala ET-04 localizada no térreo da Biblioteca do IFB CBRA.
Simone Lopes Mendes	Língua Portuguesa	Terças e quintas pela manhã	2	0	Entrevista	30/04/2025 9h às 11h	Napne
ENSINO MÉDIO - PROEJA MARKETING							
DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO

Josué de Sousa Mendes	Língua Portuguesa	Quarta-feira e quinta-feira 19h às 22h	1	0	Entrevista	29/04/2025 às 17h	Sala da CDSS
Edgar Luis Bezerra de Almeida	Matemática	Segundas (18h00-20h00) e quintas (20h00-22h00)	1	0	Entrevista online	29/04/2025 às 19h30	https://meet.google.com/ued-betn-qfi

LICENCIATURA EM DANÇA

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Juliana Rocha de Faria Silva	Fundamentos da Música I	Sextas-feiras 14h00 às 16h30	1	0	Entrevista	30/04/2025 às 9h00	Sala de música
Washington dos Santos Oliveira	Estética e História da Arte	Quinta-feira (10:00 - 12:30)	1	1	Análise do histórico escolar	02/05/2025 às 14:30	Sala dos Professores
Marcos Buiati	Práticas Integradoras e de Ensino IV	Quarta e Sexta - 8h às 10h50	1	1	Entrevista	29/04/2025 às 9h	Sala da coordenação de dança. Bloco administrativo.

TÉCNICO SUBSEQUENTE - ADMINISTRAÇÃO

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Jaqueline Thomazine brocchi	Economia Vespertino	Quarta-feira às 14h	1	1	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 14h	Sala de aula da disciplina
Jaqueline Thomazine brocchi	Economia Noturno	Segunda-feira às 19h	1	1	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 19h	Sala de aula da disciplina
Jaqueline Thomazine brocchi	Introdução a finanças	Quinta-feira às 19h	1	1	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 19h	Sala de aula da disciplina
Edgar Luis Bezerra de Almeida	Matemática aplicada à administração	Quartas-feiras 19h00 às 22h00	1	0	Entrevista online	29/04/2025 às 19h	https://meet.google.com/yyr-wddm-cxf
Cássio Murilo Alves	Informática Aplicada	Segundas e terças tarde e noites.	2	2	Entrevista	29/04/2025 às 16h30	Laboratório de Informática 10.

TÉCNICO SUBSEQUENTE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Fernando Wagner Brito Hortêncio Filho	Segurança para desenvolvimento de sistemas	Segunda-feira 14:00 às 17:40	1	0	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 10h	https://meet.google.com/hpt-oors-kui
TÉCNICO SUBSEQUENTE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EaD							
DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Fernando Wagner Brito Hortêncio Filho	Sistemas Operacionais	Quarta-feira 14:00 às 18:20	0	1	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 10h	https://meet.google.com/hpt-oors-kui
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA							
DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Caroline Maria Costa Barros	Direito Administrativo	Quinta tarde e noite	1	0	Entrevista	29/04/2025 às 16h30	https://meet.google.com/ugk-zjqh-mhq
Caroline Maria Costa Barros	Direito constitucional aplicado ao setor público	Segunda a tarde	1	0	Entrevista	29/04/2025 às 16h30	https://meet.google.com/ugk-zjqh-mhq
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS							
DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Jaqueline brocchi	Economia brasileira	Quarta-feira 19h	1	1	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 19h	Sala de aula da disciplina
Jaqueline brocchi	Fundamentos de economia	Quarta-feira 19h	1	1	Análise do histórico escolar	30/04/2025 às 19h	Sala de aula da disciplina

Carlos Ferreira Wanderley	Empreendedorismo	Terça 19h - 21h	1	0	Entrevista	29/04/2025 às 18h	Sala D1-12
TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET							
DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO DAS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Fábio Henrique Monteiro Oliveira	Introdução à Ciência de Dados	Segunda-feira à noite / Quinta-feira à tarde	2	0	Prova escrita	30/04/2025 às 16h	Sala da DRPE/CDPI (G203)
Alisson Wilker Andrade Silva	Programação para Internet	Segunda 19h-22h	1	0	Análise do histórico escolar	02/05/2025 às 19h	Não se aplica
Alisson Wilker Andrade Silva	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	Quarta 19h-22h	1	0	Análise do histórico escolar	02/05/2025 às 19h	Não se aplica

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	11/04/2025
Período de Inscrições	11/04/2025 a 17/04/2025
Divulgação do resultado do final das inscrições e Divulgação das datas e horários das avaliações	25/04/2025
Período de realização das avaliações	29/04/2025; 30/04/2025 e 02/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/05/2025
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	08/05/2025 e 09/05/2025
Divulgação do resultado final	13/05/2025
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	13/05/2025 e 14/05/2025

Apresentação do plano de trabalho	15/05/2025 e 16/05/2025
Início das atividades da monitoria	19/05/2025

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link <https://forms.gle/vbAYQeGpDvf6wa4D7>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4.O estudante poderá se inscrever em até 02 componentes/disciplinas.

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componente curricular, independente da modalidade, **deverá optar por apenas uma monitoria.**

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, **no site do IFB.**

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.1.2.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.1.2.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;

10.1.2.3 Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital

10.1.2.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3 Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5 Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas

neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1 O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado ou fotografado e enviado para o e-mail: cdps.cbra@ifb.edu.br.

10.3.1.1 Os Termos de Compromisso que não forem enviados através da forma descrita no item 10.3.1 e/ou enviados fora do prazo descrito no item 8.1, serão invalidados.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço cdps.cbra@ifb.edu.br, tendo como Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MONITORIA 2025 - (NOME COMPLETO DO ESTUDANTE).

11.1.2 O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado, e a exposição de motivos.

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado ao docente da componente curricular, que é o responsável pela análise e emissão do parecer final.

11.3 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdps.cbra@ifb.edu.br.

12.3 O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.

12.3.1 O envio dos certificados de monitoria será realizado por e-mail e acontecerá em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do término das atividades da monitoria.

12.4 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5 O beneficiário que, por qualquer motivo, **receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s)** por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6 Objetivando o princípio da eficiência na Administração Pública, outros programas de monitoria do campus poderão realizar o aproveitamento da lista de monitores deste edital.

12.7 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Direção de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, ouvida a Coordenação-Geral de Assistência Estudantil do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Assinado eletronicamente

CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO

Diretora-geral do IFB - Campus Brasília

(Portaria 710 de 31/07/2023, publicada no DOU em 01/08/2023)

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p><u>ANEXO I</u></p> <p>TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA</p> <p>MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA</p>
--	---

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____
_____, matrícula nº _____ abaixo assinado,
estudante regularmente matriculado no Curso _____ do campus Brasília do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular
_____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas
dispostas no Edital N° _____ e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR -
PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem
como a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino- aprendizagem e, ainda,
declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição,
constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante



ANEXO II

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.
2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
 - No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes monitorados. No caso de monitores voluntários de disciplinas de cursos a distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou a distância aos estudantes.
4. O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de projetos e atividades estudantis, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
5. Entregar para CGAE:
 - Mensalmente, de acordo com a data estabelecida pela Coordenação de projetos e atividades estudantis, relatório mensal de atividades da monitoria.
 - No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados pelo estudante após a assinatura do docente.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
8. Manter comunicação e informar à Coordenação de projetos e atividades estudantis qualquer irregularidade no processo de monitoria.
9. Realizar os atendimentos presenciais aos alunos no laboratório de Monitoria, situado na sala **D2-07** do 2º andar do bloco D do campus Brasília.
10. Zelar pelo laboratório de Monitoria, mantendo organizado e tendo cuidado com os equipamentos, móveis e a chave do local.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.

3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O pagamento será creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis.
7. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
8. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CGAE solicitará o repagamento de forma automática.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:
 - Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
 - Não apresentação à CGAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
 - Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com a CGAE.
2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:
 - Indicação da Coordenação de projetos e atividades estudantis e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
 - Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
 - Decorridos dois meses da monitoria não for verificada demanda.
 - Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
 - Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 - 2016/CS-IFB.
 - Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de projetos e atividades estudantis sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
 - Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.
4. **As regras acima são aplicáveis também à Monitoria Voluntária.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christine Reboucas Lourenco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGBR**, em 11/04/2025 10:13:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609647

Código de Autenticação: d203e3f912



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e
G., None, Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055